



PROCESSO	644625/2018
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade de Processo Ético-Disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 26/2018 CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Cláudia Elisa Poletto;

DELIBERA:

I – Aprovar o Parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Cláudia Elisa Poletto, no sentido de admitir a denúncia nº 12827;

II – Determinar a intimação das partes acerca da admissibilidade da denúncia.

Florianópolis, 29 de agosto de 2018.

EVERSON MARTINS
Coordenador

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora Adjunta

CLAUDIA ELISA POLETTO
Membro

OBS: Conselheiro Everson Martins se declarou suspeito por motivo de foro íntimo, nos termos do artigo 110 da resolução nº 143 do CAU/BR.